

buy C+8  
Aby  
Famões  
R.R.

**JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES**

**ATA N.º 6 – 17.03.2015**

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e quinze, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões reuniu em **reunião ordinária**, nas instalações sitas na Av. 25 de Abril, 22 –A, Pontinha.-----

◇ **Presenças:**-----

**Presidente:** Corália Viçoso Conceição Afonso Rodrigues  
**Secretário:** Rui Manuel Andrade Teixeira  
**Tesoureiro:** António dos Santos Rodrigues  
**Vogal:** Albertina Jesus Nunes Pires  
**Vogal:** Alberto Manuel de Lima Barreiro  
**Vogal:** Cristina Maria Guerreiro Silvestre  
**Vogal:** Francisco José Carvalho Rana

◇ **Ausências:**

**A Presidente deu início à reunião, convocada por edital N.º 40, de 16 de Dezembro 2014, pelas 18h00.**-----

**ORDEM DE TRABALHOS:**

**PONTO PRÉVIO:**

**PONTO UM:** Aprovação da ata nº 5 da Reunião de Junta de 03-03-2015.

**PONTO DOIS:** Cedências.

**PONTO TRÊS:** Aceitação de Doação de Equipamento.

**PONTO QUATRO:** Proposta de Abertura de Procedimento com Vista á Celebração de Contrato de Aquisição de Serviços na Área da Medicina, Segurança e Higiene no Trabalho.

**PONTO CINCO:** Proposta de Parceria com a Empresa Teixeira e Gonçalves – Consultoria de Recuperação Financeira, para Apoio a Famílias Carenciadas.

**PONTO SEIS:** Abate de 26 Bens no Património desta Junta de Freguesia.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CS', 'Am', 'Fam', and 'AP'.*

**PONTO SETE:** Retificação do Balanço Inicial – 2014.

**PONTO OITO:** Valor de Amortizações e Reintegrações - 2014

**PONTO NOVE:** 2ª Alteração Orçamental de Despesa e 2ª Alteração do P.P.I do ano Económico de 2015.

**PONTO DE INFORMAÇÕES**

**PONTO PRÉVIO**

**PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA Nº 5 DA REUNIÃO DE JUNTA DE 03-03-2015.**

Foi a ata.

**Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO DOIS: CEDÊNCIAS**

**NÃO HOUE**

**PONTO TRÊS: ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO.**

**PROPOSTA N.º 5**

Proponho ao abrigo da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da doação efetuada a esta Junta de Freguesia pela empresa Melo Falcão, Lda. Com o N.º de Contribuinte 501095756, sita na Alameda da Fonte Luminosa, lote AE 14 Quinta do Segulim em Famões, do seguinte equipamento:

- 1 impressora HP a cores;
- 1 fax Brother;
- 1 fotocopiadora Kyocera A4 e A3;
- 2 fotocopiadoras/impressoras/fax Kyocera A4 Tinteiros.

Aos equipamentos supra mencionados é atribuído um valor estimado de 600,00 €.

**Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO QUATRO: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÀREA DA MEDICINA, SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO.**

buf  
AS  
Aj  
Fam  
R

**PROPOSTA N.º 1**

Por despacho da Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões o contrato de prestação de serviços de Medicina no Trabalho, celebrado em 29/10/2001, com a *extinta* Junta de Freguesia da Pontinha e a Medicisforma, foi rescindido ao abrigo da cláusula 9.ª do referido contrato, tendo este cessado os seus efeitos em 29/10/2014.

A decisão de rescisão foi fundamentada no seguinte:

- a. A *extinta* Junta de Freguesia de Famões celebrou contrato de prestação de serviços de higiene e saúde no trabalho com a KMED EUROPA – Serviços Externos de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho Lda.;
- b. O contrato de prestação de serviços de higiene e saúde no trabalho celebrado com a KMED EUROPA – Serviços Externos de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho Lda. tinha mais de quatro anos;
- c. A *extinta* Junta de Freguesia da Pontinha celebrou contrato de prestação de serviços de medicina no trabalho com a Medicisforma.
- d. O contrato de prestação de serviços de Medicina no Trabalho celebrado com a Medicisforma tinha mais de 10 anos;
- e. O período de vigência dos contratos de aquisição de serviços encontra-se condicionado pelas exigências do Código de Contratos Públicos;
- f. Os contratos supra referidos foram feitos cessar, conforme N/ ofícios n.º 4869 de 11.08.2014 e 1405, de 10.03.2015.
- g. Com a agregação das freguesias supra referidas, a junta de freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões deve adotar uma solução uniforme a todos os serviços e equipamentos da Autarquia;
- h. A junta de freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões promoverá, igualmente a consulta de valores (atuais) de mercado, provavelmente mais competitivo.

Nos termos supra expostos e considerando o princípio da economia e interesse público, proponho seja autorizada a abertura de procedimento de ajuste direto, tendente à celebração de contrato de aquisição de serviços na área da medicina, segurança e higiene no trabalho, onde serão incluídos os serviços de consulta, exame de diagnóstico, de análises clínicas e de testes de alcoolemia, no prazo de 1 (um) ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, até ao limite de 3 (três) ano, o que se faz ao abrigo da alínea e) do 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor máximo de 4000,00€, isento de IVA ao abrigo do n.º 2 do art.º 9º do CIVA, a satisfazer pela dotação na rubrica 02/020222, cujo montante se encontra previsto no Orçamento da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões para o ano 2015 e cabimentado, conforme Informação Interna n.º 121/2015, de 23.02.2015 que ora se junta como ANEXO I e que faz parte integrante da presente proposta.

Para efeitos de prévia escolha do tipo de procedimento de aquisição, foi considerado o valor supra referenciado, tendo sido determinada a contratação por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante designado CCP), na sua

buy go  
Azy  
fina  
ap. R

redação atual, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00 ou seja até € 74.999,99 (valor a que acresce IVA, pois em contratação pública os valores não incluem este imposto).

Relativamente à escolha da(s) entidade(s) convidada(s) cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar – artigo 113.º do CCP. Embora a lei preveja a possibilidade de escolha de apenas uma entidade, o Tribunal de Contas recomenda que se promova a concorrência e convide duas a três entidades, pelo que, proponho que, ao abrigo do artigo 128.º do CCP, seja feita a consulta para aquisição de serviços de medicina, segurança e higiene no trabalho às seguintes empresas:

- a. **Medicisforma – Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda**  
Rua Castilho, 75, 5º Dto . 1250-068 Lisboa  
Email: [medicisforma.lisboa@medicisforma.pt](mailto:medicisforma.lisboa@medicisforma.pt)
- b. **Kmed Europa – Serviços Externos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda**  
Rua Jorge Barradas, 41 - A, 1500-369 Lisboa  
Email: [geral@kmedeuropa.pt](mailto:geral@kmedeuropa.pt)
- c. **M H T - Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda.**  
Av. 5 de Outubro, nº 176, 5º Dt. 1050-063 – Lisboa  
Email: [geral@mht.pt](mailto:geral@mht.pt)
- d. **CENTRALMED - Saúde, Higiene e Segurança, Lda.**  
Av. 5 de Outubro, 35 - 2º, 1050-047 Lisboa  
Telefone: 213 193 730  
Fax: 213 560 415  
Email: [geral@grupocentralmed.pt](mailto:geral@grupocentralmed.pt)
- e. **Médicos do Mirante**  
Rua de Santo Eloy, 5 - 1º Dto. 1675-176 PONTINHA  
Email: [geral@medicosmirante.com](mailto:geral@medicosmirante.com)
- f. **ATLANTICARE - Serviços de Saúde, SA**  
Contribuinte / 507 528 212  
Telefone: 707 10 20 30  
Email: [info@atlanticare.pt](mailto:info@atlanticare.pt)

Sabendo que o procedimento pré-contratual inicia-se com a decisão de contratar e de autorizar a despesa, ao abrigo do previsto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, proponho a abertura de procedimento tendente à celebração de contrato de aquisição de serviços na área da medicina, segurança e higiene no trabalho e a aprovação:

buy CS  
Buy  
Fam  
P  
A.L.

- a) Informação Interna n.º 121/2015, de 23.02.2015 que ora se junta como **ANEXO I** e que faz parte integrante da presente proposta;
- b) Do Convite e Caderno de Encargos N.º3/2015 que ora se junta como **ANEXO II e III** e que faz parte integrante da presente proposta;
- c) Designação do Júri, nos seguintes termos:
- Presidente: A Assistente Técnica, Isabel Rosa;
  - 1.º Membro efectivo: A Técnica Superior, Dr.ª Graça Teixeira;
  - 2.º Membro efectivo: A Assistente Técnica, Vera Marques
  - 1.º Membro suplente: O Assistente Técnico, Celso Carvalho;
  - 2.º Membro suplente: A Técnica Superior, Dr.ª Isa Lamy

**Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO CINCO: PROPOSTA DE PARCERIA COM A EMPRESA TEIXEIRA E GONÇALVES – CONSULTORIA DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA, PARA APOIO A FAMILIAS CARENCIADAS.**

**PONTO RETIRADO**

**PONTO SEIS: ABATE DE 26 BENS NO PATRIMONIO DESTA JUNTA DE FREGUESIA.**

**PROPOSTA N.º 3**

Conforme informação n.º 119 de 20 de fevereiro de 2015 que ora se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, verificou-se que entre os bens da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões constam 1 monitor com avaria permanente e 25 programas informáticos antivírus que não estão em uso por se encontrarem obsoletos. Na referida informação foi solicitada autorização para o abate desses bens, cujos números de inventário se encontram indicados numa listagem que a acompanha. Estes bens foram adquiridos em 2005 e não têm valor patrimonial nesta data, o total do seu custo de aquisição foi de 751,48 € que é também o total das amortizações acumuladas, da conta Patrimonial 426 – Equipamento Administrativo. No caso dos programas mencionados, apesar de estarem registados no nosso Património não tinham na correspondente aplicação informática uma classificação em conta Patrimonial.

Nestes termos e nos demais de direito, proponho ao abrigo da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o abate do monitor e dos vinte e cinco programas informáticos antivírus pelos montantes totais de aquisição e das amortizações supracitados, no Património desta Junta de Freguesia.

**Aprovado por unanimidade.** -----

*buf 20*  
*Am*  
*Fam*  
*R*  
*AL*

## PONTO SETE: RETIFICAÇÃO DO BALANÇO INICIAL – 2014.

### PROPOSTA N.º 4

Considerando;

- Que o Balanço Inicial de 2014 foi aprovado pelos órgãos desta Junta de freguesia sem que os valores relativos a 2013 se encontrassem balanceados;
- Que o valor de Imobilizado não confere com os valores dos Mapas de Património;
- Que em reunião deste órgão de 3 de março, p.p., foi deliberado autorizar a correção aos valores da conta 426,

Proponho que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em face do novo regime contabilístico e respetivas exigências legais, se aprecie e aprove o Balanço Inicial de 2014 (Retificado), submetendo o documento, posteriormente, para apreciação e deliberação do Órgão Deliberativo desta entidade.

**Aprovado por unanimidade.** -----

## PONTO OITO: VALOR DE AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES – 2014.

### PONTO RETIRADO

## PONTO NOVE: 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESA E 2ª ALTERAÇÃO DO PPI DO ANO ECONÓMICO DE 2015.

### PROPOSTA N.º 7

Nos termos do artigo 16º nº 1 alínea b) da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, propõe-se aprovação da 2ª alteração orçamental de despesa, e 2ª alteração do PPI, do ano económico de 2015.

**Aprovado por unanimidade.** -----

## PONTO INFORMAÇÕES

**NÃO HOUVE**



Freguesia  
**Pontinha  
Famões**

Foi encerrada a reunião, pelas 20h00, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade em minuta, dela constando, em anexo, todos os documentos e propostas referidos e que vai ser assinada por todos os presentes:

A PRESIDENTE,

  
\_\_\_\_\_  
**Corália Rodrigues**

O SECRETARIO,

  
\_\_\_\_\_  
**Rui Teixeira**

TESOUREIRO

\_\_\_\_\_  
**António Rodrigues**

A VOGAL,

  
\_\_\_\_\_  
**Albertina Pires**

O VOGAL,

  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Barreiro**

A VOGAL,

  
\_\_\_\_\_  
**Cristina Silvestre**

O VOGAL,

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Rana**

/AC